



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Setor Requisitante:
<i>Coordenadoria de Frotas</i>
Responsável pela Demanda:
Victor Henrique Ferreira dos Santos
Descrição do objeto:
Contratação de empresa especializada em manutenção de auto elétrica.
Forma de contratação sugerida:
<input type="checkbox"/> Licitação <input type="checkbox"/> Procedimento auxiliar: <input type="checkbox"/> credenciamento <input type="checkbox"/> pré-qualificação <input type="checkbox"/> p. de manifestação de interesse <input type="checkbox"/> sistema de registro de preços <input type="checkbox"/> registro cadastral <input checked="" type="checkbox"/> Dispensa de Licitação em razão do valor do objeto (art. 75, I e II). Sugere-se a adoção de procedimento de contratação direta, tendo em vista que o valor da contratação pretendida não deverá ultrapassar os limites estabelecidos no inciso I do art. 75, da Lei nº 14.133/21, sendo que os recursos e tempo a serem investidos na consecução do procedimento licitatório se apresentam desproporcionais ao objeto tencionado. <input type="checkbox"/> Dispensa de Licitação para manutenção e/ou aquisição de peças de veículos automotores com valor não superior aquele estabelecido no art. 75, § 7º da Lei nº 14.133/21. <input type="checkbox"/> Dispensa de licitação (demais hipóteses do art. 75). <input type="checkbox"/> Inexigibilidade de Licitação
Justificativa:
A contratação se faz imperiosa em vista da necessidade de manutenção especializada em auto elétrica. A contratação se faz necessária, tendo em vista que os ônibus da frota do transporte escolar apresentam mal funcionamento da parte elétrica, sendo assim necessario a manutenção para manter todos os veículos em plenas condições de rodagem.
Previsão no Plano de Contratações Anual:
Não está previsto no PCA do exercício de 2026. Cumprir salientar que a imprevisibilidade da demanda decorreu, primordialmente, da dilação no prazo de conclusão do certame licitatório destinado à manutenção da frota municipal. Tal atraso foi

Assinado por 2 pessoas: VICTOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS e ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D789-A223-4466-7380> e informe o código D789-A223-4466-7380





motivado pela interposição de recursos administrativos por parte das empresas licitantes, o que obstruiu a finalização tempestiva do processo.

Nesse contexto, diante da natureza essencial do serviço e da necessidade premente de assegurar a continuidade das atividades do Transporte Escolar, surgiram demandas de manutenção corretiva que não puderam aguardar o desfecho do referido procedimento licitatório.

Previsão da data em que deve ser assinado instrumento contratual:

Para o pleno atendimento do interesse público envolvido na solução da contratação, espera-se que o instrumento contratual seja assinado até 15/05/2026 tendo em vista necessidade de manutenção.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

Victor Henrique Ferreira Dos Santos
Coordenador de Frotas

Encaminhe-se à autoridade competente para ciência e autorização de abertura de processo.

Autorizo a abertura deste processo.

Itaberá, data da assinatura eletrônica.

ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA
Diretora Geral de Educação, Cultura, Esporte e Turismo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D789-A223-4466-7380

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VICTOR HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS (CPF 433.XXX.XXX-08) em 28/04/2026 14:41:14
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ALEXANDRA CRISTINA FERREIRA SILVA (CPF 309.XXX.XXX-96) em 28/04/2026 14:50:42
GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SOLUTI Multipla v5 << AC SOLUTI v5 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://itabera.1doc.com.br/verificacao/D789-A223-4466-7380>